

PORTARIA Nº 99 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
MÁRCIA CALCADO COSTA NETO JORDÃO
e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 184/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MÁRCIA CALCADO COSTA NETO JORDÃO**, matrícula nº 031996102, CPF nº 842.481.496-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv